



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicito a Exma^a. Presidente da Mesa executiva a possibilidade de participar do curso sobre "**COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA**" nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, a ser realizado no Município de Maringá-PR, com um custo total de R\$ 655,50 (seiscentos cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Curso que será ministrado pela empresa RES PÚBLICA - SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

General Carneiro, 12 de maio de 2017.


Valdir Batista de Freitas
Vereador



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicito que o Presidente da Comissão de Licitação formalize processo de Inexigibilidade para a contratação da Empresa RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.111.822/0001-33, para que seja ministrado o curso sobre **"COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA"** nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, a ser realizado no Município de Maringá-PR, com um custo total de R\$ 655,50 (seiscentos cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). O curso será oferecido a um agente público (vereador) desta Casa de Leis. Providenciando-se inclusive os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratante. Solicita-se que posteriormente seja encaminhado os autos do processo ao departamento contábil e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidade legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à legalidade de eventual contratação direta.

A empresa RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA atua no setor de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial desde 06/09/2016, conforme certidão da inscrição no CNPJ da Receita Federal em anexo. O conteúdo programático detalhado do curso que terá duração total de 16 horas/aula conforme segue em anexo. A tabela a seguir discrimina detalhadamente o valor individual de cada curso bem com indica se houve algum desconto promocional:

Curso	Valor Unitário do curso por inscrito*	Quantidade de inscrições	Dias	Carga Horária
COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA	R\$ 690,00 preço para as 04 primeiras inscrições: (seiscentos e noventa reais) R\$ 655,50 preço com 5% de desconto da 5ª inscrição em diante: (seiscentos cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)	01 Agentes Públicos	17, 18 e 19 de maio de 2017.	Carga Horária: 15 horas/aula. DIA 17 DE MAIO DE 2017 – QUARTA - FEIRA: 13:00 às 13:30 - CREDENCIAMENTO DOS ALUNOS 13:30 às 17:00 - AULA DIA 18 DE MAIO DE 2017 – QUINTA - FEIRA: 09:00 às 11:30 – AULA 11:30 às 13:00 – INTERVALO 13:00 às 17:00 - AULA DIA 19 DE MAIO DE 2017 – SEXTA - FEIRA: 09:00 às 11:30 – AULA, DEBATE, DÚVIDAS E ENCERRAMENTO COM A ENTREGA DOS DIPLOMAS.
Valor Total:	R\$ 655,50			

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

A Presidente da Mesa Executiva desta Casa de Leis que subscreve ao final, requer a instauração de procedimento administrativo para a contratação da empresa RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.111.822/0001-33 por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a **INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO** em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço. Neste sentido, o serviço a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, pois o treinamento é específico na matéria supramencionada.

Considerando que o princípio da impessoalidade rege os procedimentos licitatórios e com o intuito de demonstrar a ausência de favorecimento indevido a empresa já referida, bem como com o fim de justificar a inexigibilidade, anexou-se os documentos que se entendeu oportunos para indicar a idoneidade e competência técnica da empresa supracitada para a prestação dos serviços. Registre-se que existe pertinência dos cursos oferecidos com a função dos agentes públicos a serem inscritos.

Quanto ao preço pelo serviço a ser prestado se esclareça que todos os custos estão inclusos no valor unitário por inscrito.

Assim, para atender ao princípio da eficiência que consta expressamente do caput do art. 37 da Constituição Federal, aplicável inclusive aos Municípios enquanto entes da Administração Pública Direta, é necessário o contínuo aperfeiçoamento dos agentes públicos, uma vez que segundo a Ordem Constitucional brasileira compete às Câmaras de Vereadores legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária mediante controle externo sobre o a Administração Pública Municipal com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados.

Nesse sentido, o curso tem ênfase nas mudanças das leis e diversidades de cenários especialmente quanto mudança da lei eleitoral, esclarecendo o que pode o município fazer ou não, se poderá ser declarado o fim da reeleição, se será possível terminar o mandato ou este será diminuído ou alongado ou haverá um mandato tampão, exemplificando também as listas prévias ou fechados dos partidos, bem como os possíveis impactos realizados pelas alterações Legislativas no interesse dos munícipes e do exercício da democracia plena, revelando-se como uma necessidade imperiosa para o desempenho dos vereadores e do trabalho desenvolvido por aqueles servidores públicos que os auxiliam.

Por esta razão a contratação do curso de capacitação e treinamento dos agentes públicos é justificável para atender o interesse público.

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido pareceres contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro, 12 de maio de 2017.


MARILZA NUNES LOPES
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA

Rua Santos Dumont, 337 - centro - fone 42- 3552-1443 - General Carneiro - Estado do Paraná.



22 a 24/03 - Desafios da Gestão Pública em Tempos de Crise - INSCRIÇÕES ENCERRADAS
Indicado para: Prefeitos, Vereadores, Secretários e Servidores Públicos.
Valor R\$: 690,00



ANDERSON ALARCON - ADVOGADO



ROGÉRIO CALAZANS - ADVOGADO



VALÉRIA MANGANOTTI - ADVOGADA



(inscricao.html#wa-anchor-iy3cx1ee8bk9ko)

29 e 30/03 - Formação de Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação - INSCRIÇÕES ENCERRADAS
Indicado para: Servidores Públicos, Empresários e Outros.
Valor R\$: 1.190,00



JOSÉ ROBERTO TIOZZI JUNIOR - ADVOGADO



(inscricao.html)

17 a 19/05 - Competências Municipais - Pacto Federativo e Reforma Política
Indicado para: Prefeitos, Vereadores, Secretários e Servidores Públicos.
Inscrições até 12/05
Valor R\$: 690,00



ANDERSON ALARCON - ADVOGADO

INSCREVA-SE



(index.html#wa-anchor-vtk8frh4qz41s)



(inscricao.html)

25 e 26/05 - Como Combater Fraudes em Licitações
Indicado para: Servidores Públicos, Empresários e Outros.
Valor R\$: 1.190,00



JOSE ROBERTO TIOZZI JUNIOR - ADVOGADO

INSCREVA-SE



(index.html#wa-anchor-vtk8frh4qz41s)

COMPETENCIAS MUNICIPAIS

Pacto Federativo e Reforma Política

17 a 19
maio

IMPERDÍVEL

- O que pode o município fazer ou não?
- Fim da Reeleição?
- Será possível terminar este mandato?
- Será diminuído? Alongado?
- Mandato Tampão?
- Listas Prévias Fechadas no partido?

Essas e outras questões.



INSCREVA-SE



www.publicacursos.com.br

Ministrado por
Anderson Alarcon



Valeria Mangarotti



Inscrições e Informações

44 3052 - 9000

contato@publicacursos.com.br

Apoio



THOMAS
HOTEL

UVB

INSCREVA-SE



Maiores informações, inscrição em www.publicacursos.com.br

(44) 3052-9000

(44) 9.8423-1823 - Whatsapp

E-mail: contato@publicacursos.com.br

Nossa equipe se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.
As inscrições se encerram no dia 12 de maio de 2017.

enciosamente,



..... publicCURSOS



..... publiCURSOS 006

Página 1 de 3

COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS

Pacto Federativo e Reforma Política

OBJETIVO: atualizar o Gestor Público, Secretários e Servidores, a fim de prepara-los para os desafios decorrente as mudanças das leis e diversidades de cenários.

PÚBLICO ALVO: Prefeitos, Vereadores, Secretários e Servidores Públicos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS

1.0. Poder Legislativo

1.1. Poder Executivo

2. PACTO FEDERATIVO

2.0. O que é e para que serve o Pacto Federativo

2.1. O papel dos entes Federados como função para o desenvolvimento

2.2. Distribuição da arrecadação

3. REFORMA POLÍTICA

3.0. Autonomia

3.1. Reeleição

3.2. Mandato

3.3. Tempo do Mandato

3.4. Mandato Tampão

3.5. Listas Abertas

3.6. Listas Fechadas



..... publiCURSOS

Página 2 de 3

INSTRUTORES:

ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON

- Advogado, OAB/DF 37.270, OAB/PR 644498,
- Professor
- Especialista em direito público
- Especialista em Direito Internacional
- Mestrando em Processos Políticos e Instituições Públicas
- Ex-chefe de Cartório Eleitoral
- Analista Judiciário Eleitoral do TRE-MT
- Presidente da Comissão de Direito Eleitoral e Político da OAB Subseção de Maringá
- Palestrante
- Advogado Militante no Tema
- Autor do Livro "Imagem Viagem Poesia"

VALÉRIA MANGANOTTI

- Advogada OAB/PR 61.582
- Ex-procuradora do município de Maringá
- Vice-presidente da Comissão de Direito Eleitoral e Política da OAB subseção Maringá.

Programação:

DIA 17 DE MAIO DE 2017 – QUARTA - FEIRA

13:00 às 13:30 - CREDENCIAMENTO DOS ALUNOS

13:30 às 17:00 - AULA

DIA 18 DE MAIO DE 2017 – QUINTA - FEIRA

09:00 às 11:30 – AULA

11:30 às 13:00 – INTERVALO

13:00 às 17:00 - AULA

DIA 19 DE MAIO DE 2017 – SEXTA - FEIRA

09:00 às 11:30 – AULA, DEBATE, DÚVIDAS E ENCERRAMENTO COM A ENTREGA DOS DIPLOMAS.



...::: publiCURSOS :::...

Página 3 de 3

INVESTIMENTO: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Acima de 4 inscrições da mesma fonte pagadora, ganhe 5% de desconto da 5ª inscrição em diante.

O investimento inclui:

- Material Didático.
- Coffee-Breaks.
- Certificado de Conclusão

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES:

Fone: (44) 3052-9000

Email: contato@publicacursos.com.br

Site: www.publicacursos.com.br

Rua Felipe Camarão, 367, Maringá - Paraná

COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS
Pacto Federativo e Reforma Política

17 a 19 maio

IMPERDÍVEL em Maringá - PR

- O que pode o município fazer ou não?
- Fim da Reeleição?
- Será possível terminar este mandato?
- Será diminuído? Alongado?
- Mandato Tampão?
- Listas Prévia Fechadas no partido?

Essas e outras questões.

INSCREVA-SE

www.publicacursos.com.br

Ministrado por
Anderson Alarcon

Valeria Mangano

Inscrições e informações:
44 3052 - 9000
contato@publicacursos.com.br

Apoio:

THOMAS HOTEL
UVB

Boa tarde Alexander,
Seguem informações conforme solicitado por whatsapp.

009
PR

Estamos entrando em contato para convidá-lo a participar do curso **Competências Municipais, Pacto Federativo e Reforma Política**, com o apoio da AMUSEP. Dúvidas e questionamentos sobre a nova Reforma Política Eleitoral e os impactos que causarão nos municípios são diversos.

Atendendo a uma recomendação do Tribunal Eleitoral, e do Poder Judiciário, Doutor Anderson Alarcon, um dos grandes especialistas em direito eleitoral no país, juntamente com a Doutora Valeria Manganotti, ex-procuradora do Município de Maringá, irão ministrar este curso na cidade de Maringá.

Datas: **17, 18 e 19 de maio de 2017.**

Local: Hotel Thomasi - Maringá-PR

(Endereço: Av. Colombo, 3531 - Zona 10, Maringá - PR, 87030-120 Telefone: (44) 3032-0400;

*Em caso de reservas para hospedagens, cada inscrito deverá entrar em contato com o Hotel - valores especiais para os participantes do curso).

Programação:

DIA 17 DE MAIO DE 2017 – QUARTA - FEIRA

08:00 às 13:30 - CREDENCIAMENTO DOS ALUNOS

13:30 às 17:00 - AULA

DIA 18 DE MAIO DE 2017 – QUINTA - FEIRA

09:00 às 11:30 - AULA

13:00 às 17:00 - AULA

DIA 19 DE MAIO DE 2017 – SEXTA - FEIRA

09:00 às 11:30 – AULA, DEBATE, DÚVIDAS E ENCERRAMENTO COM A ENTREGA DOS DIPLOMAS.

Carga Horária: **15 horas/aula**

Instrutores: **Dr. ANDERSON ALARCON**

Advogado, OAB/DF 37.270, OAB/PR 64449B, professor, especialista em direito público, especialista em Direito Internacional, mestrando em Processos Políticos e Instituições Públicas, ex-chefe de Cartório Eleitoral, Analista Judiciário Eleitoral do TRE-MT. Presidente da Comissão de Direito Eleitoral e Político da OAB Subseção de Maringá, palestrante. Advogado militante no tema.

<http://lattes.cnpq.br/2515612058020339>

Dr. VALERIA MANGANOTTI

Advogada, OAB/PR 61.582, ex-procuradora do município de Maringá e Vice-presidente da Comissão de Direito Eleitoral e Política da OAB subseção Maringá.

Investimento

O valor da inscrição será de **R\$ 690,00.**

Incluso material de apoio, apostilas, certificados e coffee-break.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **RES PUBLICA SOLUCOES TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.504.766/0001-20, estabelecida na Rua Adolfo Alves Ferreira, nº 107, Vila Marumby, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, ministrou o curso de **"Formação de Pregoeiro"**, compreendendo a capacitação, atualização de pregoeiros e comissão permanente de licitação, ministrado pelo Dr. Anderson Alarcon e Doutor José Roberto Tiossi Junior, nos dias 22, 23 e 24 de Fevereiro, com carga horária de 16 horas/aula, sendo que o departamento de licitações encaminhou ao referido curso o servidor Cristiane Chichinelli Pereira, servidor pertencente do quadro de servidores deste Município, ficando este apto a exercer a função de pregoeiro e integrar a equipe de apoio deste Município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 3.555/2000.

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações expressas no plano de aula e cronograma, não restando nenhum fato que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Esperança, 24 de Março de 2017.

Dalberto Toná

Secretário de Administração

Dalberto Toná

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 13.142 - 03/01/2017

CPF 6.48.878.946-67



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

011
14

General Carneiro, 12 de maio de 2017.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ
- 02 Contrato Social
- 03 Certidão negativa municipal
- 04 Certidão negativa estadual
- 05 Certidão negativa federal-INSS
- 06 Certidão de regularidade do FGTS
- 07 Certidão negativa de débitos trabalhistas

Certifico também que é inviável realizar pesquisa de mercado quanto à prestação de serviço objeto deste procedimento administrativo por se referir a procedimento de inexigibilidade, conforme já foi informado pela Sr^a. Presidente da Mesa Executiva a mesma já indicou qual empresa prestaria o serviço no início do procedimento administrativo. Por estas razões está prejudicada a análise e comparação de preços, já que se trata de serviço de natureza singular, conforme os termos da solicitação (fls 2,3). Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pela Sr^a. Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Alexsander Martendal
Agente Administrativo

Recebi em 12/05/17

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Pr.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.111.822/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2016
NOME EMPRESARIAL RES PUBLICA SOLUCOES TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RES PUBLICA SOLUCOES TREINAMENTOS E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ADOLFO ALVES FERREIRA	NÚMERO 107	COMPLEMENTO	
CEP 87.005-250	BARRIO/DISTRITO VILA MARUMBY	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@CONTABILIDADEMAP.COM.BR		TELEFONE (44) 3023-4009 / (44) 3030-0808	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/05/2017 às 11:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.111.822/0001-33
NOME EMPRESARIAL: RES PUBLICA SOLUCOES TREINAMENTOS E
SERVICOS LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GUILHERME HENRIQUE PEREIRA	/
Qualificação:	49-Sócio-Administrador	

Nome/Nome Empresarial:	ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON	/
Qualificação:	22-Sócio	

Nome/Nome Empresarial:	MARY FRANCINE AMARAL DA SILVA ALARCON	/
Qualificação:	22-Sócio	

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/05/2017 às 11:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

014
[assinatura]

RES PÚBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fls.1/5

ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON, brasileiro, casado, regime sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.392.857-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 026.724.619-61 e inscrito na OAB 37.270-DF, CRC/PR 069764/0-4 natural de Paranavai, nascido em 11/02/1980, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Adolfo Alves Ferreira, nº 107, Vila Marumby, CEP: 87005-250 e **MARY FRANCINE AMARAL DA SILVA ALARCON**, brasileira, casada, regime sob comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.837.213-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 005.432.699-06 e inscrita na OAB 13.001-B-MT, natural de Campo Mourão, nascida em 06/05/1977, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Adolfo Alves Ferreira, nº 107, Vila Marumby, CEP: 87005-250, **GUILHERME HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, regime sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.829.504-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 010.223.839-14, natural de Engenheiro Beltrão, nascido em 08/03/1989, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Pioneiro Genir Galli, nº 294, Loteamento Sumaré, CEP: 87.035-602.

Ajustam constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação **RES PÚBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de, Maringá, Estado do Paraná, a Rua Adolfo Alves Ferreira, nº 107, Vila Marumby, CEP 87005-250, que é seu e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 09:41 SOB Nº 41208449772.
PROTOCOLO: 164939091 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601708074. NIRE: 41208449772.
RES PÚBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

015
[assinatura]

RES PÚBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Fls.2/5

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para empresas públicas; Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; Produção de filmes para publicidade; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Atividades de contabilidade; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Agencia de publicidade; Marketing direto; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de educação profissional de nível técnico (cursos e palestras); Atividades de apoio a Educação, exceto caixas escolares; Cursos preparatório para concursos; Produção e programação de eventos esportivos.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de é R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL EM R\$
ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON	7.000	70	7.000,00
MARY FRANCINE AMARAL DA SILVA	2.500	25	2.500,00
GUILHERME HENRIQUE PEREIRA	500	5	500,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Parágrafo único: As quotas serão integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON**, integraliza R\$: 7.000,00 (Sete mil reais), em moeda corrente do País, neste ato;
- b) A sócia **MARY FRANCINE AMARAL DA SILVA**, integraliza R\$: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País, neste ato.

[assinaturas]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 09:41 SOB N° 41208449772.
PROTOCOLO: 164919091 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601708074. NIRE: 41208449772.
RES PÚBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

016
[assinatura]

RES PÚBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fls.3/5

- c) O sócio **GUILHERME HENRIQUE PEREIRA**, integraliza R\$: 500,00 (Quinhentos reais), em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da

Sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 09:41 SOB Nº 41208449772.
PROTOCOLO: 164939091 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601708074. NIRE: 41208449772.
RES PÚBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.expressafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

017

RES PÚBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Fls.4/5

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME HENRIQUE PEREIRA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado uso do nome social, **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades Estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade os Administradores terão direito a uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", cujo ao valor será livremente convencionado entre eles, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: – A Distribuição de Lucros da Empresa poderá por opção de cada sócio, serem distribuídas antecipadamente na condição mensal ou trimestral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e capazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 09:41 SOB Nº 41208449772.
PROTOCOLO: 164939091 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601708074. NIRE: 41208449772.

RES PÚBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

018

RES PÚBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fls.5/5

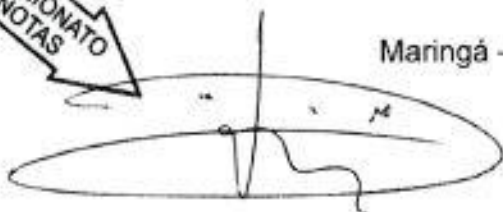
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro e Comarca de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

De acordo com a vontade, declaração e com a documentação fornecida pelos sócios aqui presentes, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – Pr., 30 de agosto de 2016

5º TABELIONATO
DE NOTAS



ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON

5º TABELIONATO
DE NOTAS

MARY FRANCINE AMARAL
SILVA ALARCON

5º TABELIONATO
DE NOTAS

GUILHERME HENRIQUE PEREIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 09:41 SOB Nº 41208449772.
PROTOCOLO: 164933091 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601708074. NIRE: 41208449772.
RRS PÚBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

013
1977

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR
TITULAR: CUSTO MARIÁ PERISSIN

Rua Pedro Geronimo José Meyer, 505
Zona 01 - CEP 81.215-250 - Maringá-PR
(41) 3284.7000 - www.cartoriofmg.com

Selo Digital Nº qnsvc.90382.1sGuV-suXZd.svv5
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de **MARY FRANCINE AMARAL DA SILVA ALARCON (44781)**.
0059 9919A1*. Dou fé Maringá/PR, 01 de setembro de 2016 - 09:58:38h.
Em Teste

MARIA FREITAS PERISSIN - Escrevente Juramentada



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
2º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ-PR
TITULAR: CUSTO MARIÁ PERISSIN

Rua Pedro Geronimo José Meyer, 505
Zona 01 - CEP 81.215-250 - Maringá-PR
(41) 3284.7000 - www.cartoriofmg.com

Selo Digital Nº rrvvc.90902.1c000-mmgk.gan0
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE as assinaturas de **ANDERSON DE OLIVEIRA ALARCON (42648)** e **GUILHERME HENRIQUE PEREIRA (82415)**. *0057*
1304557*. Dou fé Maringá/PR, 31 de agosto de 2016 - 15:03:26h.
Em Teste

MARLON DE SA MORAES - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 09:41 SOB Nº 41208449772.
PROTOCOLO: 164939091 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601708074. NIRE: 41208449772.
RES PÚBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

020
CH

Certidão Negativa de Débitos N° 22101 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CPF/CNPJ n° 00.310.922/0001-03, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de RES PUBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CPF/CNPJ n° 26.111.822/0001-33, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 12/05/2017

Válida até 08/11/2017

Código de autenticação: 54863.33043.93554

Certidão emitida gratuitamente

021
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016294561-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.111.822/0001-33**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RES PUBLICA SOLUCOES TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 26.111.822/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:09:24 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2017. /

Código de controle da certidão: **5E6B.EDC5.5239.33B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26111822/0001-33
Razão Social: RES PUBLICA SOLUCOES TREINAMENTOS E SERV
Endereço: R ADOLFO ALVES FERREIRA / VILA MARUMBY / MARINGA / PR / 87005-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2017 a 27/05/2017

Certificação Número: 2017042803175247413138

Informação obtida em 12/05/2017, às 11:38:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RES PUBLICA SOLUCOES TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.111.822/0001-33

Certidão nº: 128748673/2017

Expedição: 12/05/2017, às 11:39:24

Validade: 07/11/2017/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RES PUBLICA SOLUCOES TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.111.822/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

025
[Signature]

General Carneiro, 12 de maio de 2017.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exma. Sr^a. Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do processo administrativo nº 014/2017, inexigibilidade de licitação nº 007/2017 para o departamento contábil, conforme requerido pela a Presidente através da solicitação de 12/05/2017.


Alexsander Martendal
Agente Administrativo



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

PARECER CONTÁBIL

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros

Objeto: Contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre "Competências Municipais - Pacto Federativo e Reforma Política", nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, no Município de Maringá - PR.

Senhor(a):

Conforme solicitação informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R\$ 198.494,07

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 12 de maio de 2017.

Ana Paula Bendlin

CRC n.º PR-056894/O-1



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

027
RHS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

JUSTIFICATIVA:

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, tem a necessidade de efetuar a capacitação dos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo Municipal através de curso que tratará do "**COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA**", Nesse sentido, o curso tem ênfase nas mudanças das leis e diversidades de cenários especialmente quanto mudança da lei eleitoral, esclarecendo o que pode o município fazer ou não, se poderá ser declarado o fim da reeleição, se será possível terminar o mandato ou este será diminuído ou alongado ou haverá um mandato tampão, exemplificando também as listas prévias ou fechados dos partidos, bem como os possíveis impactos realizados pelas alterações Legislativas no interesse dos munícipes e do exercício da democracia plena, revelando-se como uma necessidade imperiosa para o desempenho dos vereadores e do trabalho desenvolvido por aqueles servidores públicos que os auxiliam.

2. Descrição do Objeto:

COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA
nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, a ser realizado no Município de Maringá-PR.

A contratação da empresa para a realização do curso terá valor total de R\$ 655,50 (seiscentos cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) e o conteúdo programático é o seguinte:

1. COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS 1.0. Poder Legislativo 1.1. Poder Executivo
2. PACTO FEDERATIVO 2.0. O que é e para que serve o Pacto Federativo
- 2.1. O papel dos entes Federados como função para o desenvolvimento
- 2.2. Distribuição da arrecadação
3. REFORMA POLÍTICA 3.0. Autonomia 3.1. Reeleição 3.2. Mandato
- 3.3. Tempo do Mandato 3.4. Mandato Tampão 3.5. Listas Abertas 3.6. Listas Fechadas

A Contratação pretendida se efetivará mediante a prestação de serviço relacionada ao curso supramencionado.

3. Razão da Escolha

A inexigibilidade de licitação está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente caso as características do próprio serviço a ser contratado



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

228
P/P

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular, autorizado o administrador público a optar mediante juízo discricionário pela proposta que melhor atenda aos interesses públicos.

A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa RES PÚBLICA - SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços, conforme a proposta em anexo.

Cabe ressaltar que a empresa cumpre as condições legais, pois apresentou as certidões negativas, quanto à regularidade junto a Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será de R\$ 655,50 (seiscentos cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) por 15 horas/aula de curso de capacitação e aperfeiçoamento.

O valor a ser pago pela prestação do serviço supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade. Destaque-se inclusive que o curso não terá outras despesas conexas não havendo por parte da Câmara Municipal qualquer outro custo com a contratação além daquele discriminado neste processo de inexigibilidade. Ressalte-se que o presente processo administrativo respeita os preceitos legais da Lei 8.666/93 e constitucionais, previstos no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R\$ 198.494,07



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

028
H

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

6. Vigência

A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva entrega total dos bens e/ou prestação do serviço, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.

7. Forma de Pagamento

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro, 12 de maio de 2017.

Marilza Nunes Lopes

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro-Pr.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

030
[Signature]

General Carneiro, 12 de maio de 2017.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exma. Sr^a. Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do processo administrativo nº 014/2017, inexigibilidade de Licitação nº 007/2017 para o departamento Jurídico, conforme requerido pelo Presidente através da solicitação de 12/05/2017.


Alexsander Martendal
Agente Administrativo



031
144

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Processo n.º 014/2017 – Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2017

Objeto: Contratação de inscrições junto à empresa para realização do curso: COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS, PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA, nos dias 17, 18 e 19 de Maio de 2017, a ser realizado no Município de Maringá – PR.,

Por força do disposto no inciso VI do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer do processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da compra direta em razão de “as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha”, e ainda por “o serviço a ser contratado assume características de natureza singular, autorizado o administrador público a optar mediante juízo discricionário pela proposta que melhor atenda os interesses públicos”, conforme justificativa, e atendendo às disposições legais.

A contratação direta foi justificada pela Presidência da Câmara, sob o argumento da impossibilidade de competição, visto que a contratada é a empresa cuja proposta reúne as melhores condições para a Câmara de General Carneiro, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

A Lei 8.666/93 estabelece como regra geral para contratações a adoção de processo licitatório. A modalidade de Compra Direta por Inexigibilidade é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 25, inciso II da referida lei:



032
MAB

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa apresentada: *as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha*, e ainda por *o serviço a ser contratado assume características de natureza singular*.

Salientado que a contratação direta, mediante inexigibilidade, não afasta a necessidade de apresentação de documentos mínimos de habilitação, devendo ser instruído, no que couber, com os elementos constantes do artigo 26, parágrafo único, incisos II a III da Lei nº 8.666/93, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

“Art. 26 (...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III- justificativa de preço.”



033
AAA

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

O procedimento de compra direta ainda deverá ser instruído com a) solicitação do serviço; b) justificativa da escolha do contratado, c) justificativa da opção pela compra direta na modalidade de inexigibilidade, bem como de d) parecer contábil que ateste a existência de saldo orçamentário. Por sua vez, a contratação e o pagamento da despesa deverá estar condicionado à apresentação, pelo contratado, de todos os documentos referenciados na Lei 8.666/93 relativos à regularidade Fiscal.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal não permite a análise do mérito da existência ou não da inviabilidade de competição, da singularidade do serviço ou não, dos critérios de escolha do fornecedor do serviço, bem como da adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Ordenador da Despesa e pela Comissão de Licitação.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e se estiverem os valores orçados compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade. Quanto à oportunidade e conveniência, deverá o presente processo ser submetido à apreciação do Presidente da Câmara, para decisão.

É o Parecer, sob Censura.

Câmara de Vereadores de General Carneiro, 12 de Maio 2017.

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2017-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2017

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 014/2017 - inexigibilidade de licitação nº 007/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RES PÚBLICA - SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 26.111.822/0001-33, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado o curso **COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA**. Curso este que será oferecido a 01 agente público (vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 655,50 (seiscentos cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 12 de maio de 2017.


Marilza Nunes Lopes
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2017 -
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2017

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 014/2017 - inexigibilidade de licitação nº 007/2017, **autorizo e ratifico** a contratação em favor da empresa RES PÚBLICA - SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 26.111.622/0001-33, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado o curso **COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA**. Curso este que será oferecido a 01 agente público (vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo contrato e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, sendo pelo qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

**Registre-se e
Publique-se.**

General Carneiro, 12 de maio de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador: 2E821DFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/05/2017. Edição 1252

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para que seja ministrado o curso COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA. Curso este que será oferecido a 01 agente público (vereadores) desta Casa de Leis.
Dotação Orçamentária*	33903900000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	655,50
Data Publicação Termo ratificação	15/05/2017
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 3291624971,0 (Logout)

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Nota de Empenho

Data:

15/05/2017

Nº do empenho:

171/17

Ordinário

Processo:

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03

Município: GENERAL CARNEIRO

Órgão:	01	- PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.01	- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	01.031.0001	- PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2.001	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.:	0 - Título a Classificar	
Código reduzido:	000007	

Dotação Inicial: 250.000,00

Suplementações: 0,00

Anulações: 0,00

Total (A): 250.000,00

Empenhos anteriores: 51.505,93

Valor do empenho: 655,50

Valor Anulado: 0,00

Total (B): 52.161,43

Saldo (A - B): 197.838,57

Credor: 7452 RES PUBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS - ME

Endereço: RUA ADOLFO ALVES FERREIRA, 107

C.N.P.J.: 26.111.822/0001-33

Banco:

Cidade: Maringá

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 44 30234009

Fax:

Especificação: 1

PELA INSCRIÇÃO DE 01 VEREADOR NO CURSO COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS - PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA, NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2017, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR. CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2017.

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 655,50

Fica empenhada a importância de 655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Inexigibilidade de Licitação com Processo

Número: 7/2017

Data:

Data: 12/05/2017

Contrato:

Data:

Encarregado do serviço

Credor

MARILZA NUNES LOPES
PRESIDENTEANA PAULA BENDLIN
CONTADORA

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da NFS-e: **28**
Código Verificação: **EAB-DD7-2BA**
Data Emissão: **22/05/2017 10:39:42**



038
RH

Prestador de Serviços

CNPJ: **26.111.822/0001-33**
Razão Social: **RES PUBLICA SOLUCOES TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **RES PUBLICA SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS**
Endereço: **RUA ADOLFO ALVES FERREIRA, 107, PAULISTA CHACARAS**
Município: **MARINGÁ-PR**
Email: **contabilidade.map@outlook.com**

Inscrição Municipal: **179948**

CEP: **87.005-250**
Fone: **(44) 3023-4009**

Tomador de Serviços

CNPJ: **00.310.922/0001-03**
Razão Social: **CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 334, CENTRO**
Município: **GENERAL CARNEIRO-PR**
Email: **camaragalcarneiropr@hotmail.com**

CEP: **84.660-000**
Fone: **(42) 3552-1443**

Discriminação dos Serviços

Curso Competências Municipais, Pacto Federativo e Reforma Política
Processo Administrativo 014/2017
Inexigibilidade de Licitação 007/2017
01 Inscrição:
Valdir Batista de Freitas

Valor Total da NFS-e **R\$ 655,50**

Item da Lista de Serviços

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	655,50	2,00	13,11
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	655,50	05/2017	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	Normal	Normal	1 - Exigível	Maringá-PR

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <http://fisze.maringa.pr.gov.br>

22/05/2017 14:07:07

Página 1 de 1

038
AA

**CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2017-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2017**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 26.111.822/0001-33

OBJETO: contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre “**COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA**” nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, a ser realizado no Município de Maringá-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R\$ 198.494,07

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2017

Valor: R\$ 655,50 (seiscentos cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Registre-se e Publique-se.


Marilza Nunes Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

040
AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2017-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 26.111.822/0001-33

OBJETO: contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre "COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS PACTO FEDERATIVO E REFORMA POLÍTICA" nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2017, a ser realizado no Município de Maringá-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Despesa: 7

Saldo atual: R\$ 198.494,07

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/06/2017

Valor: R\$ 655,50 (seiscentos cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Registre-se e

Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador: 7FE4B544

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2017. Edição 1259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>